

FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS HUMANAS, EDUCAÇÃO E LETRAS faelch.ufla.br (35) 3829-1177

EDITAL Nº 009/2022/FAELCH/UFLA

28 de dezembro de 2022

Cronograma:

Etapa	Período
Publicação do edital	28/12/2022
Fase de inscrições	13/02/2023 a 03/03/2023
Divulgação da lista de inscritos	06/03/2023
Eleição	09/03/2023
Resultado preliminar	09/03/2023
Recurso	10/03/2023
Resultado final	13/03/2023

A Congregação *pro tempore* da Faculdade de Filosofia, Ciências Humanas, Educação e Letras da Universidade Federal de Lavras, considerando o disposto no inciso XIV do Art. 29 da Resolução Normativa CUNI nº 045, de 11 de agosto de 2022, abre chamada pública para candidatura e eleição de Representante de Políticas de EDI (Equidade, Diversidade e Inclusão) para a Congregação da Faculdade de Filosofia, Ciências Humanas, Educação e Letras (Faelch).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **1.1** O mandato de representante de políticas de EDI da Congregação da Faelch será de dois anos, sendo possível a recandidatura para uma única recondução.
- **1.2** Deverão ser eleitos(as): um(uma) representante de políticas de EDI para integrar a Congregação da Faelch na qualidade de membro(a) titular e um(uma) representante de políticas de EDI na qualidade de membro(a) suplente, o(a) qual completará o mandato em caso de impedimento definitivo do(a) membro(a) titular, nos termos do § 2º do Art. 73 da Resolução CUNI nº 075, de 9 de novembro de 2021.



FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS HUMANAS, EDUCAÇÃO E LETRAS faelch.ufla.br (35) 3829-1177

1.3 As atribuições da Congregação da Faelch estão previstas na Resolução CUNI nº 075, de 9 de novembro de 2021; na Resolução Normativa CUNI nº 045/2022 e na Resolução Normativa CUNI nº 046/2022 (ambas de 11 de agosto de 2022).

2. DAS CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

- **2.1** Poderão se candidatar ao cargo de representante de políticas de EDI na Congregação da Faelch os(as) docentes, os(as) servidores(as) técnico-administrativos(as), os(as) discentes regularmente matriculados(as) (com matrícula ativa) nos cursos de graduação e nos programas de pós-graduação vinculados(as) à Faelch.
 - **2.1.1** Os(As) docentes e os(as) servidores(as) técnico-administrativos(as) devem pertencer ao quadro efetivo da UFLA.
 - **2.1.2** Os(As) discentes de graduação e de pós-graduação deverão estar regularmente matriculados(as) na Instituição e em tempo suficiente para completar o mandato de 2 anos.

3. DA COMISSÃO ELEITORAL E SUAS ATRIBUIÇÕES

- **3.1** Será responsável pela condução do processo eleitoral a Comissão Eleitoral nomeada pela Congregação da Faelch (Anexo I).
 - **3.2** Caberá à comissão eleitoral:
 - a) receber e homologar as inscrições;
 - b) organizar e preparar o sistema de eleição junto à Diretoria de Gestão de Tecnologia e Informação (DGTI);
 - c) elaborar a ata da eleição (após a apuração) contendo o quadro sucinto com a indicação individualizada dos resultados obtidos e com a proclamação dos(as) candidatos(as) eleitos(as);
 - d) homologar o resultado; e
 - e) avaliar os recursos.

4. DAS INSCRIÇÕES

- **4.1** As inscrições terão início em 13 de fevereiro de 2023 e se encerrarão em 03 de março de 2023.
- **4.2** A inscrição deverá ser feita pelo preenchimento do Formulário de Inscrição (Anexo II), que deve ser enviado digitalizado para o endereço eletrônico sec.congregacao.faelch@ufla.br durante o período estabelecido para a fase de inscrições (item 4.1).
- **4.3** Para ter validade, o Formulário de Inscrição (Anexo II) deve conter a assinatura do(a) candidato(a) e o arquivo digitalizado deve estar em formato PDF. Além disso, o formulário



FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS HUMANAS, EDUCAÇÃO E LETRAS faelch.ufla.br (35) 3829-1177

deverá ser encaminhado a partir do e-mail institucional do(a) candidato(a). O descumprimento de qualquer requisito de validade ensejará o indeferimento da inscrição.

4.4 Encerrado o prazo para inscrição, a Comissão Eleitoral verificará se os requisitos foram cumpridos e procederá a divulgação da lista dos(as) inscritos(as) na página eletrônica da Faelch (faelch.ufla.br).

5. DA ELEIÇÃO

- **5.1** A eleição será realizada por meio do Sistema de Votação Eletrônica da UFLA, no dia 09 de março de 2023, das 8 às 15 horas, sendo garantida a segurança, o sigilo e a auditoria do processo. No dia da votação será disponibilizado às pessoas aptas a votar um e-mail contendo o *link* e as credenciais de acesso ao Sistema de Votação, para que os(as) eleitores(as) possam exercer o direito à votação. Não serão admitidos votos por procuração ou cumulativos. Cada eleitor(a) terá direito a apenas 1 (um) voto.
- **5.2** São aptos a votar na eleição convocada pelo presente Edital os(as) membros(as) da Congregação *pro tempore* da Faculdade de Filosofia, Ciências Humanas, Educação e Letras, conforme o disposto no inciso XIV do Art. 29 da Resolução Normativa CUNI nº 045, de 11 de novembro de 2022.
- **5.3** A apuração será realizada de forma automática por meio do Sistema de Votação Eletrônica, imediatamente após o término da eleição.
- **5.4** Cada eleitor(a) terá direito a um voto eletrônico, não sendo admitidos votos em trânsito ou por procuração.
- **5.5** O(A) representante de políticas de EDI da Congregação da Faelch será eleito(a) pela maioria simples dos votos, excluídos os eventuais votos brancos e os nulos. O(A) representante de políticas de EDI suplente será o(a) segundo(a) candidato(a) mais votado(a), o(a) qual completará o mandato em caso de impedimento definitivo do(a) membro(a) titular, nos termos do §2º do art. 73 da Resolução CUNI nº 075, de 9 de novembro de 2021.
- **5.6** Em caso de empate, será eleita a pessoa com mais tempo de serviço prestado à Universidade Federal de Lavras (no caso de servidores(as) docentes e técnico-administrativos(as)) ou com mais tempo de vínculo com a instituição (no caso de discentes). Em caso de novo empate, será eleita a pessoa com mais idade, conforme disposto no Regimento Geral da UFLA.
- **5.7** Se ocorrer perda da condição de vínculo com a Faelch, ocorrerá a extinção automática do mandato, podendo, até o término dele, assumir o membro suplente, desde que satisfaça à condição de representante.

6. DO RESULTADO PRELIMINAR



FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS HUMANAS, EDUCAÇÃO E LETRAS faelch.ufla.br (35) 3829-1177

- **6.1** Após a apuração, caberá à Comissão Eleitoral lavrar e aprovar a ata de eleição e de apuração, contendo o quadro sucinto com a indicação individualizada dos resultados obtidos e com a proclamação das pessoas eleitas.
- **6.2** O resultado preliminar será divulgado no endereço eletrônico faelch.ufla.br em 09 de março de 2023, imediatamente após a aprovação da ata lavrada pela comissão eleitoral.

7. DOS RECURSOS

- **7.1** Os recursos poderão ser interpostos até às 23 horas e 59 minutos do dia 10 de março de 2023, diretamente para a Comissão Eleitoral, por meio do Formulário de Interposição de Recurso (Anexo III) encaminhado para o endereço eletrônico sec.congregacao.faelch@ufla.br, a partir do e- mail institucional.
- **7.2** As respostas aos recursos serão divulgadas no endereço eletrônico faelch.ufla.br no dia 13 de março de 2023.

8. DO RESULTADO FINAL

8.1 O resultado final será divulgado no dia 13 de março de 2023, no endereço eletrônico faelch.ufla.br.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **9.1** A efetivação da candidatura implicará na concordância com a investidura ao cargo e no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas pelo presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento, em conformidade com o previsto no §1º do art. 83, do Regimento Geral da UFLA.
- **9.2** Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Diretora da Faculdade de Filosofia, Ciências Humanas, Educação e Letras.

Lavras, 28 de dezembro de 2022.

RENATO FERREIRA DE SOUZA
Presidente em exercício



UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS HUMANAS, EDUCAÇÃO E LETRAS faelch.ufla.br (35) 3829-1177

ANEXO I

Comissão Eleitoral - conforme item 3.1 do Edital e Resolução Faelch nº 102, de 1º de dezembro de 2022:

Nome	Lotação	Cargo
Karla Késia Alves Machado Junqueira	CSI/FAELCH	Técnica Administrativa (presidente)
Luiz Paulo Brianezi Valim	CGE/ FAELCH	Técnico Administrativo
Juliana Ribeiro do Carmo	CSI/FAELCH	Técnica Administrativa



Nome completo:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS

FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS HUMANAS, EDUCAÇÃO E LETRAS faelch.ufla.br (35) 3829-1177

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA CANDIDATURA DE REPRESENTANTE DE POLÍTICAS DE EDI NA CONGREGAÇÃO DA FAELCH -Folha 1

IDENTIFICAÇÃO

E-mail institucional:
Telefone:
Número de Matrícula:
()discente graduação ()discente pós-graduação () docente ()técnico administrativo
Departamento de vinculação, curso ou programa:
CARTA DE MOTIVAÇÃO
Por que você está se candidatando à representante de EDI e o que o(a) qualifica para tal?
6



UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS HUMANAS, EDUCAÇÃO E LETRAS faelch.ufla.br (35) 3829-1177

Continuação do ANEXO II			
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA CANDIDATURA DE REPRESENTANTE DE POLÍTICAS DE EDI NA CONGREGAÇÃO DA FAELCH - Folha 2			
<u>Termo de aceitação:</u> Declaro estar ciente que a efetivação da candidatura implicará na			
concordância com a investidura ao cargo e no conhecimento e aceitação tácita das			
condições estabelecidas pelo Edital nº 009/2022/FAELCH/UFLA , das quais não poderei			
alegar desconhecimento.			
Lavras,dede 202			
Assinatura			
PARECER DA COMISSÃO ELEITORAL			
Inscrição: () DEFERIDA () INDEFERIDA			
Observação:			
Lavras,dede 202			

Presidente da Comissão Eleitoral



UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS HUMANAS, EDUCAÇÃO E LETRAS faelch.ufla.br (35) 3829-1177

ANEXO III

FORMULÁRIO PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA ELEIÇÃO PARA REPRESENTANTE POLÍTICAS DE EDI NA CONGREGAÇÃO DA FAELCH
E-mail institucional:
Telefone:
Número de Matrícula:
()discente graduação ()discente pós-graduação () docente ()técnico administrativo
Departamento de vinculação, curso ou programa:
Justificativa:
Lavras,dede 202
Assinatura
PARECER DA COMISSÃO ELEITORAL
Parecer: () Recurso Deferido () Recurso Indeferido
Observação:
Lavras,dede 202
Presidente da Comissão Eleitoral